Prefeitura Municipal de Irati
Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br

PUBLICADO
Folha de Irati
EM 21/10/2011
DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 3368

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção à **Irmandade do Hospital de Caridade de Irati.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção à **Irmandade do Hospital de Caridade de Irati,** no valor de até R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais), com a finalidade de ampliar a estrutura física da Clínica de Hemodiálise da Santa Casa de Irati.

Art. 2º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento para 2011, um Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	***08.01***	***Fundo Municipal de Saúde/Departamento Médico***
Classificação Funcional	***1303 10.301.1001.2.081***	***Administração do Departamento Médico***
Natureza da Despesa	***4450.459.900***	***Outras subvenções econômicas***
		R$ 250.000,00

Parágrafo Único - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior fica o Poder Executivo autorizado a utilizar-se o valor de até R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais), referente ao excesso de arrecadação na respectiva fonte de recurso.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 13 de outubro de 2011.

Sergio Luiz Stoklos
Prefeito Municipal